



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETO LIGADO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023 - FADEMA/MG

A Direção-Geral do *Campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuar em projeto do **PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023 - FADEMA/MG**, nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do **Edital PROEXC nº 02, de 10 de FEVEREIRO DE 2023**, do **PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023 - FADEMA/MG**.
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
4. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
5. Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
6. Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do *Campus*;
7. Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. **DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições (formulário <i>online</i>)	03 a 06 de março de 2023
Período de seleção	07 de março de 2023

Resultado Preliminar	08 de março de 2023
Interposição de Recursos	09 de março de 2023
Resultado Final da Avaliação	10 de março de 2023

1. A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser encaminhada para o e-mail coext.cg@ifpb.edu.br para análise pela Comissão deste Processo Seletivo formada pelo Coordenador do Projeto e pela Coordenação de Extensão do Campus Campina Grande.

3. **DOS REQUISITOS**

Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

1. Estar regularmente matriculado no *Campus* Campina Grande do IFPB, onde será desenvolvido o **PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023 - FADEMA/MG**;
2. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de **60 (sessenta) horas mensais** divididas em todos os dias em que o estudante realizar atividades no mês, não ultrapassando a carga horária diária de 06 (seis) horas para às atividades previstas no Projeto, sem prejuízo das demais atividades;
3. Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas;
4. Ser titular de conta bancária no seu próprio nome.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
2. Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
3. Cumprir o seu Plano de Trabalho;
4. Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
5. Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
6. Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
7. Ter ética na condução das atividades do projeto;
8. Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
9. Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.

5. **DAS BOLSAS**

1. As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e

social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior de Tecnologia em Construções de Edifícios, que tenha concluído as disciplinas de Materiais de Construção I e II	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado em Edificações, que tenha concluído a disciplina de Materiais de Construção	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Discente Técnico PROEJA	Discente regularmente matriculado no 02º ou 3º anos do Curso Técnico Integrado em Administração (PROEJA)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

2. O pagamento das bolsas será de responsabilidade da FADEMA/MG, totalizando 07 (sete) meses de bolsas.

6. **DAS VAGAS**

1. As vagas serão distribuídas conforme a Tabela 2:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Remodelagem do sistema de produção para MPES do Setor de Pré-	Estar matriculado em Curso Superior de Tecnologia em Construções de Edifícios, que tenha concluído as disciplinas de Materiais de Construção I e II	3 vagas	

Moldados de concreto da cidade de Campina Grande através das ferramentas do Lean Manufacturing	Estar matriculado em Curso Técnico Integrado em Edificações, que tenha concluído a disciplina de Materiais de Construção	1 vaga	Prof. Eduardo da Cruz Teixeira
	Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º anos do Curso Técnico Integrado em Administração (PROEJA)	1 vaga	

2. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. **DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59min, por meio exclusivo de formulário eletrônico: <https://forms.gle/NheSLYjAPk7EzDqLA>
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. **DA SELEÇÃO**

O critério de avaliação e classificação utilizado nesta seleção será:

1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
2. Para o estudante que comprove formação complementar (cursos a partir de 40 horas), nas áreas de Construção Civil e Administração será acrescentado 20% à nota do CRE.
3. Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate, a idade.
4. Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>, na página referente ao presente edital.

9. **DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
2. As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
 1. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;

2. Conclusão do curso;
3. Trancamento de matrícula;
4. Desistência da bolsa ou do curso;
5. Abandono do curso;
6. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
7. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
3. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção

Campina Grande, 03 de março de 2023

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Diretora-Geral do *Campus* Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas** DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CG, em 03/03/2023 12:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 397354

Verificador: 6efe68f75b

Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300

<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200